

Itaguaçu**Edital**

Leandro Barloesius, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 12 de dezembro de 2022, o prazo para inscrição de Projetos para o Edital nº 01/2022 - Cultura de Seleção de Projetos de Valorização a Diversidade Cultural Itaguaçuense
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante Anexo III do referido
3. Edital, conforme apresentado abaixo:

ATIVIDADES PRAZOS:

- Publicação do Edital: 22 de novembro de 2022.
- Período de inscrições de Projetos: 23 de novembro a 12 de dezembro de 2022. (18h)
- Período para Deferimento: 01 dia (13 de dezembro)
- Recurso ao indeferimento: 01 dia (14 de dezembro)
- Período de avaliação dos Projetos e Divulgação do resultado preliminar: 15 a 19 de dezembro de 2022.
- Publicação do resultado dos projetos e recursos: 20 a 22 de dezembro de 2022.
- Convocação dos proponentes selecionados e documentação: 23 de dezembro de 2022.
- Confirmação de documentos e convocação de suplentes: 26 de dezembro de 2022.
- Contratação e empenho: 27 a 30 de dezembro.

Itaguaçu - ES, 07 de Dezembro de 2022

LEANDRO BARLOESIUS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 9.823/2021

Protocolo 981628

Contrato**RESUMO DE CONTRATO Nº 133/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU - ES/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO
DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Processo nº 2295/2022, Pregão Eletrônico nº
040/2022

Objeto: Aquisição de Moveis, para a Unidades Básicas de Saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Proposta do Fundo Nacional de Saúde.

Valor: 5.448,87

Prazo: 18/11/2022 até 31/12/2022

Data Assinatura: 18 de Novembro de 2022

ID: 2022.034E0500001.01.0010

Itaguaçu/ES, 07 de Dezembro de 2022

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 980973

RESUMO DE CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU - ES
CONTRATADO: AMERICA LATINA ENGENHARIA
EIRELI

Processo nº 0004819/2022, Tomada de Preços nº
007/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para
Elaboração de diagnósticos, Estudos de concepção
e viabilidade (Relatório Técnico Preliminar - RTP),
Projetos básicos e executivos de engenharia para
Sistemas de Infraestrutura Básica, com foco em
reforma e ampliação de ETE's e ETA's existentes
e construção de novas ETE's e ETA's, incluindo
melhorias nas redes de distribuição de água e
esgotamento sanitário, em atendimento ao Serviço
Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de
Itaguaçu - ES.

Valor: 1.177.031,00

Prazo: 02/12/2022 até 01/12/2023

Data Assinatura: 02 de dezembro de 2022

ID: 2022.034E0500001.0015

Itaguaçu/ES, 07 de Dezembro de 2022

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 980974

Itarana**Lei****LEI Nº 1.444/2022**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanção a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Das Disposições Gerais**

Art. 1º O orçamento do Município de Itarana, para
o exercício financeiro de 2023, será elaborado e
executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas
nos termos desta Lei em cumprimento ao § 2º
do art. 165 da Constituição Federal, do art.4º da
Lei Complementar e da Lei Orgânica Municipal,
compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública
Municipal;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração da lei
orçamentária anual e suas alterações;

IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária;

V - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as disposições sobre alterações na legislação
tributária do Município;

VII - do regime de execução obrigatória das
programações orçamentárias;

VIII - das programações incluídas ou acrescidas por
emendas;

IX - das programações incluídas ou acrescidas por
emendas individuais e por emendas de bancada, nos
termos do disposto nos §§ 9º, 11 e 12 do art. 166
da Constituição;

X - as disposições relativas as despesas com pessoal;

XI - as disposições finais.